



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 155/2025

Institui o Encontro de Folia de Reis do Bairro Industrial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

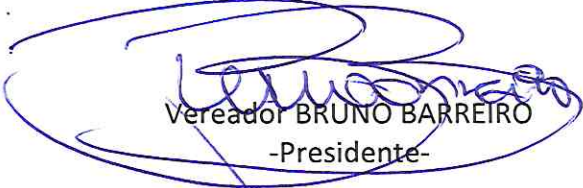
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de Contagem, o **Encontro de Folia de Reis do Bairro Industrial**, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de janeiro.

Art. 2º O Encontro de Folia de Reis do Bairro Industrial é reconhecido como manifestação da cultura popular, de relevante valor histórico, artístico e religioso para o Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, inclusive para prever apoio institucional e logístico do Poder Público à celebração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de novembro de 2025.


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-